

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

Fornecimento parcelado de DOLOMITA FRAGMENTADA (LAJÃO BRITADO)

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA nos itens 01 e 02.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 05 de outubro de 2017.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2017

Prestação de serviços para manutenção em geradores.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ALVARO ANTONIO ESTEVES ME, STAFF LUXE EIRELI e EXON EVENTOS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por APROVAR e HABILITAR a empresa ALVARO ANTONIO ESTEVES ME no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 05 de outubro de 2017.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de papéis

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 05 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor da entrega em atraso referente apenas ao item 02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 28/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 03 de outubro de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor das entregas em atraso com relação aos itens 17 e 18, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 289/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 04 de outubro 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA

1. A SemacTur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo), cumprindo ao que determina a Lei nº 5418, de 14 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 6030, de 18 de julho de 2007, convoca interessados em representar a sociedade civil no CoMCult, gestão 2018-2020, representando as seguintes áreas:

Artes visuais e audiovisuais – artes plásticas, fotografia, artes gráficas, design, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero;

Artes cênicas – teatro, dança, circo, dentre outras do gênero;

Música – ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, hip hop, currujeiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero;

Livro/literatura – escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero;

Tradições e culturas populares – folclore, associações de festeiros de rua, samba, atividades culturais em ruas e praças, carnaval, artesanato, atividades artísticas nos bairros, dentre outros do gênero;

Instituições da sociedade civil com registro/cadastro no CoMCult – organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, institutos culturais, associações, sindicatos, entidades profissionais, centros culturais, clubes sociais, entidades estudantis, dentre outras do gênero;

Os membros representantes do Orçamento Participativo, e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – Codepac, serão indicados pelos respectivos Conselhos, e posteriormente notificado o Conselho Municipal de Política Cultural – CoMCult.

2. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, reside e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano, poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo Comop e Codepac.

Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo, e material impresso (jornal, flyer, cartaz, etc).

Para a representação das instituições da sociedade civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) será necessário que a entidade, pessoa jurídica, tenha cadastro atualizado junto ao CoMCult. O candidato advindo destas associações deverá no ato de inscrição apresentar carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscreverem, os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antonio, n.º 641, Centro, Piracicaba/SP), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00, entre os dias 16/10/2017 e 03/11/2017 e preencher a ficha de inscrição, apresentando no ato documentos originais e cópias exigidos no item 2.

4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por seis (06) membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

5. HABILITAÇÃO E RECURSO

A Comissão Eleitoral, entre os dias 06/11/17 e 17/11/17, habilitarão os candidatos de cada segmento para eleição analisando os documentos apresentados no ato de inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 20/11/2017 e 24/11/2017. E entre os dias 27/11/2017 e 01/12/2017, parecer final de todos os habilitados emitido por esta Comissão.

6. QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes, devem comparecer apenas no dia da votação, devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba. O eleitor poderá votar apenas uma única vez, para candidato de um segmento.

O voto será anulado caso haja rasura ou mais de um candidato na cédula. Para o segmento das Instituições, apenas um representante legal da entidade poderá exercer voto.

7. DA ELEIÇÃO

As votações, por área de representação, acontecerão no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antônio, 641), nos seguintes dias e horários:

Segunda-feira – 04/12/17 – das 18h às 21h – sociedade civil.

Será composta uma Comissão Eleitoral formada por 6 (seis) membros, sendo três do CoMCult e três da SemacTur. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para essa gestão.

Os candidatos e votantes (eleitores) deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da votação de cada área.

Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até às 17 horas, do dia 03/11/2017.

Se houver uma situação em que a apresentação do candidato não seja convincente para a assembleia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo aceite ou não de tal candidatura.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h30 e 22h, para organização e acompanhamento das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

NOTIFICAÇÃO

Notificante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA / SEMUTRI.
Notificada: PNEU BOM LTDA. – EPP.
Endereço: Rua Luiz Costa – 400 – sala 1 – Tapejara – RS.

Fica NOTIFICADA a empresa PNEU BOM LTDA. – EPP. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) 21.609.270/0001-74 com sede na Rua Luiz Costa 400, sala 1, Tapejara / RS. – Cep. 99950-000, que foi mantido em segunda instância o Parecer Jurídico das penalidades impostas, diante a ausência de novos fatos que possam ensejar a modificação do decidido, mantendo-se a penalidade composta de RESCISÃO CONTRATUAL E ADVERTÊNCIA.

Piracicaba, 4 de Outubro de 2017.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 10, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDER JOSÉ DOMINGUES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 28, incisos LII, LIII e XCVIII, com penalidade prevista no artigo 31, inciso II, artigo 35, inciso IV e artigo 38, incisos VIII, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil –, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SAMUEL CLAUDINO DOS SANTOS, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 28, incisos XXII, com o agravante no artigo 34, inciso I, alíneas a', com penalidade prevista no artigo 35, inciso IV e artigo 38, incisos III e XIV, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil –, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2017.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral